



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N.º <u>013 / 2025</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

**Altera o artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 133. Qualquer Vereador poderá apresentar moção, bastando, para tanto, a sua assinatura, sendo apreciada e discutida em votação única, sem parecer de comissão.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**



**DR. MARCOS VINÍCIUS**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

- |   |                         |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>013 / 2025</u> |
|---|-------------------------|

AUTOR:

**VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

### MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho à elevada apreciação desta Casa o incluso Projeto de Resolução, que altera o artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, com o objetivo de permitir que qualquer Vereador possa apresentar moção com apenas a sua assinatura, dispensando a exigência atual de um terço dos membros.

A presente proposta visa garantir maior autonomia aos parlamentares, fortalecer a representatividade individual do mandato e assegurar que manifestações de reconhecimento, apoio ou repúdio, por meio de moções, não fiquem restritas a um número mínimo de subscrições.

A medida encontra amparo nos princípios constitucionais da democracia, isonomia entre os vereadores e livre exercício do mandato legislativo, promovendo um procedimento mais célere, desburocratizado e inclusivo no âmbito deste Parlamento.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste importante aprimoramento em nosso Regimento Interno.

**DR. MARCOS VINÍCIUS**  
Vereador – PSDB